

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 09h20min, se  
2 reuniu no auditório do CDL -Limoeiro, na rua Francisco Atelano, nº 286 - Centro,  
3 Limoeiro – PE, em sua 592ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP. Sendo realizada  
4 de maneira pública e descentralizada. **Convocados(as) os(as) conselheiros(as)**  
5 **efetivos(as):** José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaise  
6 Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-  
7 PE nº 39233-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE, Ana Caroline  
8 Novaes Soares, Coren-PE nº 118178-ENF., Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-  
9 PE nº 961977-TE, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE e Severina  
10 Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE. **Convocados(as) os(as)**  
11 **conselheiros(as) suplentes: N/A. Conselheiros(as) ausentes:** Gidelson Gabriel  
12 Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF. Sob a presidência do Conselheiro Dr. José  
13 Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF e secretariado pela Drª  
14 Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora  
15 de plenário do Coren-PE, Drª. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques e a chefe  
16 de gabinete Drª Cecília Leal, para colaborar com as atividades do plenário.  
17 **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária Dr.  
18 José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, expressa bom dia a  
19 todos, agradece a presença do Procurador Geral, Dr. Juan Ícaro Silva, OAB/PE  
20 42823. Neste momento o Presidente conduz a leitura dos **DOCUMENTOS PARA**  
21 **HOMOLOGAÇÃO:** Iniciado a leitura destes documentos por Drª Thaise Torres.  
22 **Decisão nº 0041/2025 - COREN-PE - Homologa, Ad Referendum** do Plenário,  
23 registro de inscrições principais, inscrições remidas, inscrições secundárias,  
24 mestrado, registro de especialização, residência, reinscrições, suspensão inscrição  
25 temporária e registro de transferências nas categorias de auxiliar de Enfermagem,  
26 técnico em Enfermagem e Enfermeiro, realizados no período de 02/01/2025 a  
27 24/03/2025, conforme ata de registros anexada a presente decisão, perfazendo um  
28 total de 1368 (mil trezentos e sessenta e oito) registros. Sem manifestações dos  
29 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
30 **Decisão nº 0056/2025 - COREN-PE- Homologa, Ad Referendum** do Plenário,  
31 concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica,  
32 perfazendo um total de 89 (oitenta e nove) registros. Sem manifestações dos  
33 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
34 **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN:** Iniciado a leitura destes documentos por  
35 Drª Thaise Torres. **Ofício nº 877/2025/COFEN**, encaminha para conhecimento e  
36 providências, as manifestações da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro -  
37 DIRC/Cofen (SEI nº 0635285) e da Procuradoria Geral do Cofen (SEI nº 0638653)  
38 que refere-se ao encaminhamento do Parecer Jurídico nº  
39 039/2025/PROGER/COREN-PE (SEI nº 0605821) através do Ofício Coren/DIPRE-  
40 PE nº 134/2025 (SEI nº 0605829), o qual versa sobre o pedido de inscrição provisória  
41 dos egressos da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São  
42 Francisco - FACESF. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
43 **presentes. Ofício Circular nº 47/2025/COFEN**, informa que a Resolução Cofen nº

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

44 774/2025, a qual "dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público, e dá outras  
45 providências.", está publicada no Diário Oficial da União nº 42, página 144, Seção 1,  
46 de 28 de fevereiro de 2025, bem como está disponível no sítio eletrônico do Conselho  
47 Federal de Enfermagem - Cofen. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
48 **todos os presentes. Ofício Circular nº 50/2025/COFEN**, informa que a Resolução  
49 Cofen nº 775/2025, a qual "Altera, "Ad Referendum" do Plenário do Cofen, o § 3º do  
50 art. das Normas Administrativas para os serviços relativos à inscrição, registro e  
51 cadastro de profissionais de enfermagem a ser utilizado pelo Sistema  
52 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução Cofen nº  
53 769 de 26 de novembro de 2024.", está publicada no Diário Oficial da União nº 46,  
54 página 155, Seção 1, de 10 de março de 2025, bem como está disponível no sítio  
55 eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. Sem manifestações dos  
56 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Ofício Circular nº 52/2025/COFEN**,  
57 informa que a Resolução Cofen nº 776/2025, a qual "Dispõe sobre a atualização da  
58 regulamentação do regime de sobreaviso para profissionais de enfermagem", está  
59 publicada no Diário Oficial da União nº 48, página 103, Seção 1, de 12 de março de  
60 2025, bem como está disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de  
61 Enfermagem - Cofen. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
62 **presentes.** Neste momento, o Presidente desta Plenária Dr. José Gilmar Costa de  
63 Souza Júnior, solicita ao Conselheiro Sr. Antônio Carlos, que dê seguimento com a  
64 leitura dos documentos. **Ofício Circular nº 57/2025/COFEN**, informar que estão  
65 abertas, no Portal Cofen, as consultas públicas sobre as matérias abaixo  
66 relacionadas: I - Resolução sobre uso terapêutico dos concentrados sanguíneos  
67 autólogos não transfusionais no âmbito da Enfermagem. II - Resolução sobre a  
68 atuação da equipe de Enfermagem na prevenção, tratamento e reabilitação de  
69 pessoas com lesões cutâneas. As referidas consultas públicas estão abertas para  
70 contribuições no período de 14 de março a 14 de abril de 2025. Sem manifestações  
71 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Ofício Circular nº**  
72 **63/2025/COFEN**, encaminha para conhecimento e providências, o Parecer nº  
73 2/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem (SEI nº 0613919), aprovado na 575ª ROP  
74 do Cofen, e publicado no Portal Cofen. O parecer trata da análise realizada pela  
75 Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem  
76 (CTEGENF/Cofen) sobre o tema "Uso do aparelho de biorressonância por  
77 enfermeiros". Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
78 **presentes. Ofício Circular nº 64/2025/COFEN**, informa a nova composição da Força  
79 Nacional de Fiscalização - FNFIS/Cofen, conforme Portaria Cofen nº 567/2025. Sem  
80 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Ofício Circular**  
81 **nº 65/2025/COFEN**, encaminha para conhecimento e providências, o Parecer nº  
82 4/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem (SEI nº 0643489), aprovado na 573ª ROP  
83 do Cofen, e publicado no Portal Cofen. O parecer trata da análise realizada pela  
84 Câmara Técnica de Legislação e Normas de Enfermagem (CTLNENF/Cofen) sobre  
85 a competência do Enfermeiro na Prática de Liberação Miofascial com agulhamento a  
86 Seco. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Ofício**

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

87 **Circular nº 66/2025/COFEN**, encaminha para conhecimento e providências, o  
88 Parecer nº 3/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem (SEI nº 0614033), aprovado  
89 na 574ª ROP do Cofen, e publicado no Portal Cofen. O parecer trata da análise  
90 realizada pela Câmara Técnica em Atenção Primária à Saúde (CTEAPS/Cofen)  
91 sobre o uso de equipamentos de Proteção Individual (EPIs), durante o atendimento  
92 de recém-nascidos em sala de vacina. Sem manifestações dos Conselheiros.  
93 **Ciência de todos os presentes. Ofício Circular nº 67/2025/COFEN**, encaminha  
94 para conhecimento, o Calendário de Atividades do Conselho Federal de Enfermagem  
95 de 2025 atualizado (SEI nº 0664303), aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 575ª  
96 Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2025. Sem manifestações dos  
97 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes.** Neste momento, o Presidente desta  
98 Plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, solicita a Conselheira Drª Ana  
99 Caroline Soares, que dê seguimento com a leitura dos documentos. **Ofício Circular**  
100 **nº 69/2025/COFEN**, encaminha para conhecimento e providências, o Parecer nº  
101 28/2024/COFEN/CAMTEC/CTEPIENF (SEI nº 0460347), aprovado na 575ª ROP do  
102 Cofen, e publicado no Portal Cofen. O parecer trata da análise do pedido de  
103 reconsideração sobre a exigência de código autenticador do SISTEC para  
104 certificados de especialização técnica de nível médico, emitidos pelo Centro de  
105 Treinamento em Saúde de Goiás (CTS-GO), conforme manifestação protocolada no  
106 Cofen. Versa, ainda, sobre a avaliação das resoluções pertinentes e da normativa do  
107 MEC, considerando o impacto para a instituição e seus alunos. Sem manifestações  
108 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Ofício Circular nº**  
109 **71/2025/COFEN**, encaminha para conhecimento e providências, o escopo do  
110 Relatório Trimestral de Fiscalização - Ano-base: 2025, aprovado pela Decisão Cofen  
111 nº 046/2025. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes.**  
112 **Ofício Circular nº 72/2025/COFEN**, solicita indicação do Prêmio Anna Nery até 31  
113 de maio de 2025 - 27º CBENF. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere o  
114 nome do profissional Dr. Fernando Ramos, considerando que o mesmo é um  
115 profissional de grande relevância à Enfermagem Pernambucana, professor e  
116 enfermeiro assistencialista, fundou setores importantes no Hospital da Restauração  
117 e é muito atuante na docência. É uma referência pra várias gerações. Todos os  
118 Conselheiros acompanham a indicação sugerida. **Ciência de todos os presentes e**  
119 **aprovação por unanimidade. Ofício Circular nº 79/2025/COFEN**, encaminha para  
120 conhecimento e providências, o Parecer nº 14/2025/Câmaras Técnicas de  
121 Enfermagem (SEI nº 0680339), aprovado na 575ª ROP do Cofen, e publicado no  
122 Portal Cofen. O parecer trata da composição de equipe multiprofissional para atuação  
123 em equipe de atendimento a pessoas que fazem uso de cannabis e outras drogas.  
124 Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, reforça a relevância desta temático e ressalta  
125 que uma Ex-presidente do Coren-PE, Drª Simone Diniz está desenvolvendo um  
126 projeto no interior do estado, na produção de óleos de Cannabis. **Ciência de todos**  
127 **os presentes. Ofício Circular nº 82/2025/COFEN**, informa Atividades do Fórum  
128 Nacional da Enfermagem – 30 Horas Já! Sem manifestações dos Conselheiros.  
129 **Ciência de todos os presentes. DOCUMENTOS RECEBIDOS EXTERNO: E-mail**

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

130 **Fernando Souza - fernandosouza\_jfls@hotmail.com**, solicitação da criação da  
131 Câmara Técnica de Enfermagem em Cuidados Paliativos. Dr. José Gilmar Costa de  
132 Souza Júnior, reforça ser uma temática muito importante, porém atualmente  
133 consegue ser contemplada por duas Cts, a de Assistência de Enfermagem e a de  
134 desospitalização e pacientes crônicos. E que neste momento se faz urgente a  
135 designação de uma CT de Saúde mental, inclusive Dr. José Gilmar Costa de Souza  
136 Júnior, parabeniza a Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, por sua atuação em saúde  
137 mental e solicita ao Controlador Danilo Barbosa um estudo de impacto frente a  
138 necessidade de instituir a referida Câmara técnica. **Ciência de todos os presentes**  
139 **e aprovação por unanimidade. E-mail Apoio Eventos Einstein -**  
140 **[apoioeventoseinstein@einstein.br](mailto:apoioeventoseinstein@einstein.br)**, solicitação de apoio institucional do Conselho  
141 Regional de Enfermagem de Pernambuco, na divulgação do V Simpósio  
142 Internacional Einstein de Simulação, que será realizado no período de 03 e 04 de  
143 outubro de 2025 pelo Hospital Israelita Albert Einstein. Por tratar-se de um evento  
144 científico privado e de custo elevado, Dr. José Gilmar Costa de Souza, sugere que o  
145 Coren -PE não siga com a divulgação. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
146 **por unanimidade pelo indeferimento do pleito. E-mail Linhas de Cuidados SES-**  
147 **PE - [linhasdecuidados.sespe@gmail.com](mailto:linhasdecuidados.sespe@gmail.com)**, informar os gestores e coordenadores  
148 clínicos da Pediatria/Neonatologia das Unidades Hospitalares que atendem recém-  
149 nascidos no Estado de Pernambuco acerca da Nota Informativa 1/2025 -  
150 CGSH/DAET/SAES/MS, que trata da fibrodisplasia ossificante progressiva. Sem  
151 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. DOCUMENTOS**  
152 **INTERNOS: PAD nº 1086/2024-DIPRE**, sendo apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa,  
153 Parecer 010/2025 sobre a 1ª Reformulação Orçamentária para o ano de 2025;  
154 Apresentação da utilização de recurso para 2025 e apresentação da 5ª Transposição  
155 Orçamentária. Referente a TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025, o controlador  
156 geral, Sr. Danilo Barbosa, apresenta para aprovação do Plenário, a sugestão da **5ª**  
157 **Transposição Orçamentária para exercício de 2025**, para seja dado andamento a  
158 diversos processos listados. A transposição terá um valor total de R\$ 12.000,00  
159 (Doze mil reais) e terá a seguinte rubrica de origem/redução:  
160 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 – Bens e Equipamento de Informática, no valor de  
161 R\$ 12.000,00 e a seguinte rubrica de destino/suplementação:  
162 6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 – Material Farmacológicos para atender demandas da  
163 fiscalização no mesmo valor, isto é, R\$ 12.000,00. Sr. Danilo informou que o valor do  
164 orçamento 2025 não será alterado de R\$ 31.954.766,32 (Trinta e um milhões,  
165 novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e  
166 dois centavos). Quanto a **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025**, foi  
167 apresentada para aprovação do plenário a sugestão da primeira reformulação  
168 orçamentária com base no superávit de exercícios anteriores, através do PAD  
169 1086/2024. O Sr. Danilo Barbosa, iniciou a apresentação explicando que após  
170 solicitação da Chefe do Departamento Financeiro, formalizando necessidade de dar  
171 andamento a diversas ações da atual gestão, demandadas no procedimento de  
172 elaboração da proposta orçamentária e que não puderam ser contempladas. A 1ª

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

173 Reformulação terá a seguinte rubrica de origem/redução: 5.2.2.1.3.01 - SUPERAVIT  
174 FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR e as seguintes rubricas de  
175 destino/suplementação: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários no  
176 valor de R\$ 2.428.962,90  
177 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias no valor de R\$ 309.540,12  
178 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13º Salário no valor de R\$ 309.540,12  
179 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS no valor de  
180 R\$ 1.170.192,41  
181 6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS no valor de R\$ 384.440,27  
182 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias de Servidores no valor de R\$ 744.667,98  
183 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros no valor de R\$ 202.689,00  
184 6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de Consultoria - PJ no valor de R\$ 200.000,00  
185 6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários no valor de R\$ 307.735,04  
186 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.026 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e  
187 Operacional - PJ no valor de R\$ 70.000,00  
188 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais no valor de  
189 R\$ 2.835.184,61  
190 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade no valor de  
191 R\$ 2.750.000,00  
192 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação no valor de  
193 R\$ 365.640,00  
194 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.003 - Educação Permanente no valor de  
195 R\$ 310.192,25  
196 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários no valor de R\$ 265.346,85  
197 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências,  
198 Seminários, Simpósios e Reuniões no valor de R\$ 2.898.703,45  
199 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4) no  
200 valor de R\$ 3.965.550,13  
201 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 - Auxílio Representação de Conselheiros no  
202 valor de R\$ 590.051,44  
203 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.002 - Auxílio Representação de Colaboradores no  
204 valor de R\$ 739.640,41  
205 6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios no valor de R\$ 1.708.000,00.  
206 O Sr. Danilo Barbosa, explicou que parte do recurso do superávit do exercício anterior  
207 está sendo direcionado para gastos de cunho de investimento e aquisição única e  
208 outra parte para devolver o recurso retirado de gastos recorrentes por estratégia do  
209 regional para não parar com as ações da gestão.  
210 De tudo acima exposto e da análise dos fatos que motivaram o processo de alteração  
211 Orçamentária do Exercício/2025, o mesmo concluiu que: a) As alterações nas  
212 suplementações apresentadas são necessárias para os cumprimentos das  
213 obrigações das metas e execução orçamentárias e de Gestão deste Conselho  
214 Regional; b) A Reformulação está instruída com documentos previstos na norma,  
215 atendendo o previsto no artigo 6º da Resolução Cofen nº503/2016; c) Atende o que

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

216 dispõe a Lei nº 4.320/1964, que para abertura de créditos suplementares depende  
217 da existência de recurso disponível, para ocorrer à despesa e será precedida de  
218 exposição justificada e são destinadas a despesas não computadas ou com  
219 insuficiência na dotação da Lei Orçamentária; d) Atende o que dispõe a Lei nº  
220 4.320/1964, que para abertura dos créditos suplementares, depende da existência  
221 de recursos disponíveis proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço  
222 patrimonial do exercício anterior ou Excesso de Arrecadação, conforme  
223 demonstrativo de comprovação; e) Manifestação da Contabilidade, E-mail – DEP.  
224 FINANCEIRO, sobre total de origem e destino da alteração proposta, para atender  
225 as rubricas. Com isto, o orçamento passa de R\$ 31.954.766,32 (Trinta milhões,  
226 novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)  
227 e passará a ser de R\$ 54.510.843,30 (Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e dez  
228 mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).  
229 Quanto ao ponto de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE RECURSO PLANEJADO** na  
230 proposta orçamentária de 2025  
231 Foi apresentado para ciência do plenário a utilização de recurso planejado, no valor  
232 de R\$ 5.995,00, para o PAD 270/2025 – ADM COREN/PE que trata das “Inscrição  
233 de 01 (uma) vaga para integrante da Procuradoria Geral para participação no  
234 Seminário “40 Orientações Práticas para Aplicar a Lei 14.133/2021” aprovado Ad  
235 Referendum do Presidente. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
236 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0719/2023-ADM-** sendo  
237 apresentado pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e  
238 Matriz de Gerenciamento de referente a contratação de empresa especializada em  
239 serviço de gerenciamento de campanha de Comunicação e Marketing via correio  
240 eletrônico, com previsão de 450 mil e-mails por mês, sob demanda. Demanda  
241 encaminhada pelo Departamento de Comunicação do Coren-PE. O e-mail ainda é a  
242 forma mais barata, ágil e rentável de comunicação entre empresas e seus  
243 consumidores. No entanto, sem uma tecnologia adequada não é possível garantir a  
244 eficiência das mensagens enviadas pelo Coren-PE. Com vistas à implementação de  
245 estratégias na internet visando melhorias na comunicação direta com o público alvo  
246 (profissionais e estudantes de enfermagem), através do disparo e postagem mensal  
247 do boletim digital, é fundamental a contratação de empresa especializada nesse tipo  
248 de serviço. Desta forma, a solução de envio de E-mail Marketing deve atender tanto  
249 às ações aderentes a newsletters do Coren-PE, quanto às ações de campanhas  
250 específicas, de modo que o Coren-PE possa aplicar o resultado destas interações  
251 com a comunidade da melhor forma. A contratação se faz necessária para o alcance  
252 direto de ampla divulgação de ações específicas, diretamente ao profissional de  
253 Enfermagem e outros assinantes da Newsletter do Coren-PE, permitindo o envio de  
254 textos formulados para posicionamento, eventos e demais mensagens institucionais  
255 relevantes e com ação ativa de comunicação. A quantidade contratada considera o  
256 crescimento constante do número de campanhas, ações e mensagens institucionais  
257 diversas e o esforço em estreitar o relacionamento e a comunicação do Coren-PE  
258 com seus profissionais. A contratação de empresa especializada no serviço em

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

259 questão garante ampla comunicação por meio digital com a sociedade e com os  
260 profissionais de Enfermagem, tendo o papel de ser mais um canal de relacionamento  
261 com o público interessado em ações e comunicados sobre a profissão, além de ser  
262 um instrumento que pode fortalecer a imagem institucional do Conselho. Deste modo,  
263 a DFIL realizou a pesquisa de preços através do painel de preços e contratações  
264 similares onde obteve o valor médio anual de R\$ 13.046,64 (treze mil e quarenta e  
265 seis reais e sessenta e quatro centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de  
266 dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 75, inciso  
267 II, da Lei nº 14.133/2021. Sendo aprovado pelo Plenário e considerando vistas pela  
268 Procuradoria Geral e emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora sugerida.  
269 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
270 **por unanimidade. PAD nº 0509/2024-ADM**, sendo apresentado pelo Sr. Rogério  
271 June, para aprovação do Estudo Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Risco  
272 referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de rastreadores  
273 veiculares, com disponibilização de aplicativo para acompanhamento e  
274 monitoramento em tempo real online, para atender as necessidades deste Coren/PE.  
275 Demanda encaminhada pelo SETRANS do Coren-PE. Dr. José Gilmar Costa de  
276 Souza Júnior, questionou a Sr. Rogério June, qual o andamento do processo da  
277 Starlink? Pois trata-se de um serviço de internet via satélite e termina já funcionando  
278 como rastreamento veicular, sugerindo assim o sobrestamento do processo, em  
279 razão de nova demanda encaminhada pelo Departamento de Fiscalização do  
280 regional, o qual prevê a contratação de serviço de internet via satélite *Starlink*, o qual  
281 poderá também contemplar o mesmo serviço. Sem manifestações dos Conselheiros.  
282 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade pelo**  
283 **sobrestamento. PAD nº 0222/2025-ADM**, sendo apresentado pelo Sr. Rogério  
284 June, para aprovação do Estudo Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Risco  
285 referente a contratação do show artístico de Elvys Max Piano para o Jantar  
286 Institucional do Prêmio Joana Barros 2025. Demanda encaminhada pelo Comissão  
287 responsável pela Semana da Enfermagem 2025 do Coren-PE. Elvys Max é um  
288 talentoso pianista pernambucano que tem uma carreira musical sólida e possui mais  
289 de 16 anos de experiência. Sua peculiaridade é a participação em eventos solenes e  
290 cerimônias institucionais, proporcionando uma atmosfera de música única para essas  
291 ocasiões especiais e memoráveis. O projeto em comento, envolve a interpretação de  
292 músicas clássicas, sendo estas o interesse do objeto em tela, criando um ambiente  
293 festivo e acolhedor para o público. Artistas como Elvys Max contribuem de maneira  
294 significativa para a experiência musical em diferentes eventos. Por estas  
295 características, justifica-se a contratação artística em tela, como forma de enaltecer a  
296 Semana da Enfermagem 2025 do Coren-PE, sobretudo o Jantar Institucional Joana  
297 Barros, honraria tão importante criada pela atual gestão do Coren-PE e que visa  
298 enaltecer a profissão e ciência da Enfermagem no âmbito do Coren-PE. O valor para  
299 contratação do artista e banda é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para  
300 sua apresentação que será realizada no dia 29 de maio de 2025, com duração de  
301 três horas de show. A contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

302 licitação em razão da natureza do objeto, visto que se trata de contratação de  
303 profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,  
304 consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme art. 74, inciso  
305 II, da Lei nº 14.133/2021. Sendo aprovado pelo Plenário e considerando vistas pela  
306 Procuradoria Geral e emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora sugerida.  
307 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
308 **por unanimidade. PAD nº 0301/2025-ADM**, sendo apresentado pelo Sr. Rogério  
309 June, para aprovação do Estudo Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Risco  
310 referente a contratação do show artístico-cultural da Orquestra Super Oara para  
311 apresentação durante a Semana da Enfermagem 2025 - Prêmio Ivanete Alves do  
312 Nascimento. Demanda encaminhada pelo Comissão responsável pela Semana da  
313 Enfermagem 2025 do Coren-PE. A Orquestra Super Oara foi criada no ano de 1958  
314 na cidade de Arcoverde, interior de Pernambuco, sob a batuta do Maestro Beto. Suas  
315 atividades tem sido amplamente reconhecidas pelo público e pela crítica  
316 especializada, enaltecendo a sua Maestro Beto participação em clubes, aniversários,  
317 formaturas, congressos, etc. Dada a representatividade da Orquestra Super Oara, a  
318 contratação de seu show, representa uma excelente oportunidade para fortalecer o  
319 compromisso com a cultura pernambucana, oferecendo ao público um espetáculo de  
320 grande valor artístico e cultural. Este evento não só agrega qualidade ao calendário  
321 cultural, como também apoia e incentiva a nova geração de artistas que estão  
322 redefinindo a música popular brasileira. Por sua representatividade para a cultura  
323 pernambucana regional e nacional, justifica-se a contratação como forma de  
324 enaltecer as atividades da Semana de Enfermagem 2025 do Coren-PE. O valor para  
325 contratação da orquestra é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para sua  
326 apresentação que será realizada no dia 12 de maio de 2025, com duração de duas  
327 horas de show. A contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação  
328 em razão da natureza do objeto, visto que se trata de contratação de profissional do  
329 setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela  
330 crítica especializada ou pela opinião pública, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº  
331 14.133/2021. Sendo aprovado pelo Plenário e considerando vistas pela Procuradoria  
332 Geral e emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora sugerida. Sem  
333 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
334 **unanimidade. PAD nº 0128/2025-ADM**, sendo apresentado pelo Sr. Rogério June,  
335 para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos  
336 referente a contratação de empresa Implanta Informática Ltda., inscrita no C.N.P.J.  
337 sob o nº 37.994.043/0001-40, para fornecimento dos módulos Sispad.NET,  
338 Licitações .NET, PortaldaTransparência.NET, Compras&Contratos.NET, assim como  
339 a prestação de serviço de suporte e manutenção de todos os módulos Siscont.NET,  
340 Sialm.NET, Sispat.NET, Sispad.NET, Licitações .NET, PortaldaTransparência.NET,  
341 Compras&Contratos.NET. Demanda encaminhada pelo DTI do Coren-PE. A  
342 empresa Implanta vem acompanhando as evoluções tecnológicas, desenvolvendo  
343 um portfólio com mais de 20 soluções totalmente web e integradas, atendendo às  
344 demandas de automação das áreas de Gestão Administrativa, Financeira, Contábil e

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

345 Controle de Inscritos dos Conselhos. Para a contratação em tela, o valor global da é  
346 de R\$ 275.577,20 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais  
347 e vinte centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de  
348 licitação em razão do tipo de objeto proposto, visto que se trata de serviço técnico  
349 especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou  
350 empresas de notória especialização, especificamente por se tratar de aquisição de  
351 materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam  
352 ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, com  
353 base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Sendo aprovado pelo Plenário e  
354 considerando vistas pela Procuradoria Geral e emissão de parecer jurídico acerca da  
355 modalidade ora sugerida. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
356 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0268/2025-ADM**, sendo  
357 apresentado pelo Sr. Rogério June, para aprovação do Estudo Preliminar e Matriz de  
358 Gerenciamento de Risco referente a contratação de prestação de serviço de  
359 consultoria e assessoria jurídica de licitação que abrangerá todas as etapas dos  
360 processos licitatórios, bem como no gerenciamento e execução dos contratos  
361 administrativos do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco. Demanda  
362 encaminhada pela Procuradoria Geral do Coren-PE. O serviço de Consultoria e  
363 Assessoria Jurídica abrangerá todas as etapas dos processos licitatórios terão com  
364 o objetivo atender às necessidades específicas do COREN/PE, para realização de  
365 serviços públicos de forma efetiva, eficaz e eficiente. Os serviços aqui tratados visam  
366 suprir as necessidades do Coren-PE por meio de suporte especializado com  
367 competência nas áreas de atuação e características expostas no corpo deste  
368 documento. Estará incluso no escopo do contrato o auxílio aos setores do COREN  
369 no preparo, na condução do certame, e no acompanhamento e gerenciamento  
370 contratual. Os serviços a serem prestados requerem uma expertise que ultrapassa  
371 as capacidades gerais de uma administração padrão. É importante ressaltar que o  
372 COREN/PE não dispõe, em sua estrutura organizacional, de uma equipe com  
373 especialização nesta área específica. A complexidade do tema, que envolve minúcias  
374 legais e regulatórias me especial pelo Advento da NLC, bem como a necessidade de  
375 uma abordagem técnica estratégica evidencia a necessidade de contratação externa.  
376 Torna-se mais vantajoso contratar um prestador de serviços especializado, ante a  
377 especificidade do tema. A atuação de profissionais com notória especialidade na área  
378 se faz indispensável, não apenas para o sucesso nas Licitações, mas também para  
379 assegurar que a autarquia possa, de maneira efetiva e eficiente, cumprir os  
380 regramentos legais pertinentes a matéria. A consultoria especializada oferecerá,  
381 portanto, um suporte técnico altamente qualificado, capaz de orientar e fundamentar  
382 as ações do Conselho, garantindo uma argumentação sólida e embasada em  
383 profundo conhecimento regulatório e legal. Esta contratação se apresenta como uma  
384 medida estratégica e necessária para que o COREN/PE possa dar celeridades as  
385 demandas administrativas de competência desta autarquia, restando justificada a  
386 contratação. Para o serviço de consultoria em tela, o valor global da contratação é de  
387 R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A contratação poderá ocorrer por

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

388 meio de inexigibilidade de licitação em razão do tipo de objeto proposto, visto que se  
389 trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual  
390 com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente por se  
391 tratar de consultorias técnicas, com base no art. 74, inciso III, letra “c” da Lei nº  
392 14.133/2021. Sendo aprovado pelo Plenário e considerando vistas pela Procuradoria  
393 Geral e emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora sugerida. Sem  
394 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
395 **unanimidade. Memorando nº 2/2025 - COREN-PE/DIR/PRES/DLCC/EPCON,**  
396 sendo apresentado pelo Sr. Rogério June, para aprovação pelo Plenário do Coren-  
397 PE da atualização do fluxo genérico de contratações para utilização na Plataforma  
398 SEI!. Demanda encaminhada diante da implantação no regional da Plataforma SEI!  
399 a partir de abril de 2025, foi necessária atualização do atual fluxo existente. Sem  
400 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
401 **unanimidade. Regulamento Ivanete Alves e Prêmio Joana Barros,** sendo  
402 apresentado pela Dr<sup>a</sup>. Marcela Torres, referente a indicação do Plenário de 01  
403 profissional para o Prêmio Ivanete Alves do Nascimento e 05 profissionais para o  
404 Prêmio Joana Barros 2025. Realizando a leitura das indicações na planilha do forms,  
405 para posterior votação. Quanto a indicação do Prêmio Ivanete Alves, de acordo com  
406 a sugestão de Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, a profissional a Dr<sup>a</sup> M.V.G.de  
407 C. Coren -PE nº 94457- ENF. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
408 **unanimidade. Quanto ao Prêmio Joana Barros diante dos nomes sugeridos e**  
409 **julgados, foram votados por unanimidade com 8 votos cada um, os seguintes**  
410 **profissionais: 1- R. M. da F.** Indicada por Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares, que relata eu a  
411 mesma tem uma vida dedicada ao cuidado e à saúde pública, nascida em maio de  
412 1968, é a oitava filha de uma família composta por nove irmãos. Desde cedo, sua  
413 trajetória foi marcada pela dedicação, superação e amor ao próximo. Estudou em  
414 escolas públicas, onde já demonstrava um forte senso de responsabilidade e  
415 vocação para o cuidado com o outro. Ainda no ensino médio, concluiu o curso  
416 profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem. Determinada a aprofundar seus  
417 conhecimentos e ampliar sua capacidade de cuidar, ingressou no curso de  
418 Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), formando-se em  
419 1990. Logo após a graduação, deu início à sua carreira no Instituto de Neurocirurgia  
420 e Neurologia do Recife, onde teve os primeiros contatos com a complexidade da  
421 prática clínica. Em 1995, começou sua longa e dedicada jornada no Hospital das  
422 Clínicas da UFPE, onde soma 30 anos de serviços prestados ao SUS, com destaque  
423 para a assistência na UTI de adultos, durante 20 anos. Nesse ambiente, aprimorou  
424 não apenas suas habilidades técnicas, mas também a sensibilidade e empatia tão  
425 características do seu trabalho. No município do Cabo de Santo Agostinho, teve  
426 participação fundamental na reabertura do Hospital Mendo Sampaio. Atuou no  
427 processo de recrutamento de profissionais, aquisição de equipamentos e  
428 reorganização dos serviços de saúde. Sua atuação foi decisiva na reestruturação do  
429 funcionamento das unidades, deixando um legado de compromisso e excelência. De  
430 abril de 1999 a junho de 2005, integrou a equipe do Hospital São Marcos, atuando

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

431 em diversos setores, como emergência, UTI e enfermarias. Logo após, recebeu um  
432 convite para trabalhar no Centro de Transplante de Medula Óssea (CTMO) do  
433 HEMOPE. Essa experiência foi considerada por como uma das mais marcantes de  
434 sua trajetória. Em 2011, foi deslocada para o hemocentro, onde passou a atuar com  
435 pacientes portadores de anemia falciforme. Neste novo cenário, mergulhou com zelo,  
436 respeito e profunda empatia na realidade de pessoas que convivem com uma doença  
437 genética, crônica e sem cura definitiva. Após retornar ao Hospital das Clínicas,  
438 assumiu um novo desafio. Em 2013 e 2014, passou a atuar no ambulatório de  
439 egressos, com foco especial em lesões de pele, especialmente em pacientes  
440 cirúrgicos e clínicos. Em 2015, vieram os primeiros sinais de adoecimento, teve  
441 hanseníase, tuberculose latente e infartou, muito em virtude da sua dedicação ao  
442 trabalho, sendo assim, foi transferida para o Núcleo de Epidemiologia do HC. A  
443 princípio, sentiu tristeza por se afastar da assistência direta, mas logo percebeu a  
444 importância de sua nova missão. Sua atuação foi fundamental durante momentos  
445 críticos como a epidemia de microcefalia causada pelo Zika vírus e, mais tarde, na  
446 pandemia de COVID-19. Ao longo de sua carreira, além de exercer a assistência e a  
447 gestão com excelência, também contribuiu para a formação de novos profissionais  
448 de saúde, sendo referência ética e técnica para muitos alunos e colegas. Hoje, ao se  
449 aproximar do encerramento de sua jornada profissional é um testemunho vivo da  
450 importância da Enfermagem no cuidado ao ser humano em todas as suas dimensões:  
451 física, emocional, social e espiritual. Semeou dedicação, humanidade e amor por  
452 onde passou — e os frutos, certamente, continuarão a florescer nas gerações que  
453 seguem o seu exemplo. **2- M.do C. da S.**, indicada pela Conselheira Sr<sup>a</sup> Andrea  
454 Chacon, a profissional é Auxiliar de Enfermagem e Técnico de enfermagem,  
455 Funcionária pública desde 1990, Trabalhar no HR a 34 anos e 7 meses lotada no 7º  
456 andar, Trabalhou no: Hospital D'Ávila, Hospital Residência, Sanatório do Recife.  
457 Uma profissional exemplar. **3- I.C.R.V.S**, indicada pelo Conselheiro Dr. Marcos  
458 Antônio, trata-se de enfermeira que reúne, em sua trajetória, excelência acadêmica,  
459 compromisso ético e uma profunda dedicação à valorização da Enfermagem em  
460 Pernambuco e no Brasil. É graduada em Enfermagem pela Universidade de  
461 Pernambuco (UPE), com mestrado pela Universidade Federal de Pernambuco e  
462 doutorado em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Atualmente, é  
463 professora associada da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças  
464 (UPE), onde também coordena o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em  
465 associação com a Universidade Estadual da Paraíba, reconhecido nacionalmente  
466 pela sua produção científica e contribuição à formação de mestres e doutores.  
467 Referência nacional em Estomaterapia, lidera pesquisas e ações que unem inovação  
468 tecnológica e cuidado humanizado, contribuindo diretamente para a prática clínica de  
469 enfermeiros e a melhoria da qualidade de vida de pacientes. Um exemplo notável é  
470 o desenvolvimento do ESTOMABOT, um aplicativo em formato de chatbot que  
471 orienta pessoas com estomias intestinais sobre o autocuidado, projeto reconhecido  
472 por sua relevância social e educacional. Sua trajetória é marcada por prêmios e  
473 distinções que evidenciam a importância de seu trabalho para a Enfermagem. Entre

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

474 os reconhecimentos mais expressivos estão o Prêmio Isabel Cesaretti, o 1º lugar em  
475 comunicação oral e o 2º lugar em pôster comentado pela Associação Brasileira de  
476 Estomaterapia (SOBEST). Em 2024, alcançou projeção internacional ao conquistar  
477 o 2º melhor pôster no Congresso Mundial de Estomaterapia, realizado no Reino  
478 Unido – um feito que representa não apenas sua competência individual, mas  
479 também a força da Enfermagem pernambucana no cenário global. Ao longo de mais  
480 de três décadas de atuação, tem formado gerações de profissionais da saúde,  
481 atuando como docente, preceptora, orientadora e pesquisadora. É também  
482 responsável por importantes publicações e pela coordenação de projetos voltados à  
483 prevenção, diagnóstico e cuidado de feridas, estomias, incontinências e outras  
484 condições que demandam expertise especializada em enfermagem. Sua atuação  
485 acadêmica e assistencial é pautada pela ética, pela defesa do SUS e pela construção  
486 de saberes coletivos. Representa um modelo de profissional que inspira por sua  
487 competência, humildade e compromisso com a transformação da realidade por meio  
488 do conhecimento e do cuidado. Indicação não apenas por seus títulos ou prêmios,  
489 mas porque sua história fala por si. Ela representa, com legitimidade e grandeza, o  
490 que há de mais comprometido e transformador na Enfermagem Pernambucana. **4-**  
491 **A. P. dos S. A.**, indicada pelo Conselheiro Dr. Gidelson Gabriel Gomes, a indicada é  
492 doutora em Enfermagem e Mestre em Hebiatria. Tem uma carreira brilhante e  
493 consolidada na Enfermagem Dermatológica, expert em pés de pessoas com diabetes  
494 e em feridas complexas. Atua como Coordenadora da Comissão de Pele do Hospital  
495 Regional do Agreste - HRA e Responsável Técnica pelo Centro de Referências no  
496 Tratamento de Feridas do município de Caruaru - PE. Sócia da Franquia Stay Care.  
497 Recentemente publicou um manual de cuidados preventivos essenciais para os pés  
498 de pessoas com diabetes, de grande importância no seguimento. **5- MARIA DO**  
499 **ROSÁRIO SOUTO NÓBREGA**, foi professora e pesquisadora, autora do livro Manual  
500 de Enfermagem Obstétrica para parteiras práticas em 1973, com nova edição em  
501 1976. E diversas outras produções científicas direcionadas e enfatizando a  
502 importância da pós graduação à categoria. Também fez parte da junta de criação do  
503 COREN-PE junto a Joana Barros. Vive hoje acometida pelo Alzheimer, mas tem  
504 como único ponto de resgate e lucidez a Enfermagem e o Coren -PE. A quem  
505 menciona sempre e se organiza todos os dias para estar na autarquia. **Ciência de**  
506 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Despacho nº 760/2025-**  
507 **COREN-PE/PRESIDÊNCIA - SOBENDE prot. 558/2025**, sendo apresentado pela  
508 Dr<sup>a</sup>. Thaise Torres, referente a solicitação de apoio ao 5º Fórum Brasileiro de  
509 Podiatria. Diante da solicitação da Presidência foi analisado a solicitação da  
510 SOBENDE, para realização do 5º Fórum Brasileiro de Podiatria, a saber: 1 - Apoio  
511 no fornecimento de Coffee Break; 2 - Bolsas e materiais para profissionais  
512 participantes. Considerando a demanda contratual de itens, deliberada seguindo o  
513 planejamento anual de eventos do Sistema Educacional Lavoisier já estabelecido, se  
514 torna inviável a disponibilização de Coffee Break solicitado, pois não dispomos de  
515 quantitativo para além das atividades programadas. No entanto, como sugestão,  
516 disponibilizamos duzentas unidades de ecobag e caderneta de anotações com

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

517 caneta personalizados do Coren-PE, para atender parcialmente à demanda. Dr. José  
518 Gilmar Costa de Souza Júnior, concorda com a pontuação no referido relatório e  
519 sugere acrescentar o pedido de 5 cortesias de inscrições. **Ciência de todos os**  
520 **presentes e aprovação por unanimidade pelo apoio parcial sugerido.**  
521 **Memorando nº 007/2025 - INTEGRIDADE - COREN-PE**, sendo feita a apresentação  
522 pelo Sr. Frederico Feitosa, referente a proposta de contratação da Plataforma  
523 Wellhub como benefício aos colaboradores do Coren-PE. O mesmo, informa os  
524 benefícios ao colaborador e como seria a participação do Coren -PE. Dr<sup>a</sup> Ana  
525 Caroline Soares, reforça ser um projeto muito importante pra saúde do trabalhador e  
526 faz uso dessa plataforma e garante ser um excelente investimento. Dr. José Gilmar  
527 Costa de Souza Júnior, concorda com o projeto, porem acredita ser importante um  
528 parecer do jurídico e também da gestão de pessoas para dar robustez ao processo  
529 e segurança. Em seguida, submeter à Controladoria para estudo de impacto  
530 orçamentário e posterior envio ao Plenário. E em paralelo estudar possibilidade de  
531 ampliação aos profissionais de Enfermagem. **Ciência de todos os presentes e**  
532 **aprovação por unanimidade. PARECER TÉCNICO: Memorando nº 5/2025 -**  
533 **COREN-PE/PLEN/DIR/PRES/CTCGT–** Encaminhando o **Parecer Técnico nº**  
534 **0004/2025** para apreciação do Plenário, realizado pela da Câmara Técnica de  
535 Assistência de Enfermagem. Realizada leitura pela Conselheira Dr<sup>a</sup>. Thaise Torres,  
536 referente a "Atribuições do Técnico de Enfermagem na Assistência de Enfermagem  
537 no Procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica". Após  
538 análise da solicitação do parecer técnico, baseado em evidências científicas, e  
539 considerando a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem no 7.498 de 25 de junho  
540 de 1986, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela  
541 Resolução Cofen No 564/2017. Em resposta ao questionamento, entende-se que o  
542 Técnico de Enfermagem pode atuar durante a realização dos procedimentos de  
543 Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica no preparo para a sala com  
544 montagem das mesas, instrumental, acolhimento, avaliação e posicionamento do  
545 paciente, cuidados pré e pós exame, além da limpeza e esterilização dos materiais  
546 utilizados. Sendo vedada a manipulação de materiais como extrator, fio guia, basket  
547 e papilótomo. As atividades específicas das categorias profissionais da Enfermagem  
548 em exames diagnósticos devem respeitar o grau de complexidade determinada na  
549 legislação profissional da enfermagem e que estas devem estar formalmente  
550 descritas e divulgadas em protocolos reconhecidos institucionalmente. Cabe ao  
551 profissional enfermeiro atividades de gerenciamento, consulta de enfermagem e  
552 procedimentos de maior complexidade. Ao técnico de enfermagem cabem as ações  
553 complementares sob supervisão do enfermeiro. Por isso, para que o processo de  
554 trabalho da enfermagem tenha uma assistência de qualidade, é necessário que seja  
555 organizado e exista uma sintonia dos profissionais que compõe a equipe de  
556 enfermagem e multidisciplinar, recomenda-se a elaboração dos procedimentos  
557 operacional padrão (POPs), visando normatizar as regras, atribuições e  
558 responsabilidades de cada profissional no estabelecimento de saúde, respeitando os  
559 aspectos éticos e legais, bem como as competências e habilidades. Sem

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

560 manifestações dos Conselheiros **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
561 **unanimidade. Memorando nº 3/2025 - COREN-PE/PLEN/DIR/PRES/CTCGT –**  
562 Apresentado pela Conselheira Dr<sup>a</sup>. Thaise Torres, referente ao Parecer Técnico  
563 realizado pela da Câmara Técnica em Saúde da Mulher sobre "Responsabilidade  
564 sobre a realização do banho em recém-nascidos com HIV, Hepatite e  
565 Citomegalovírus". Diante da análise normativa e técnica, conclui-se que não há  
566 nenhuma resolução vigente que determine a exclusividade do enfermeiro na realização  
567 do banho do recém-nascido, filho de mãe com doenças infectocontagiosas. A legislação  
568 que regulamenta o exercício profissional da enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Decreto  
569 nº 94.406/1987) estabelece que a higiene do paciente, incluindo o banho, é uma  
570 atribuição do técnico e do auxiliar de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro. Cabe  
571 ao enfermeiro, avaliar o estado clínico geral do recém-nascido e realizar o aprazamento  
572 (momento) do banho. Portanto, a equipe de enfermagem deve seguir os princípios de  
573 biossegurança e os protocolos institucionais, embasados nas diretrizes e normas  
574 nacionais estabelecidas garantindo a segurança do recém-nascido e dos profissionais  
575 envolvidos no cuidado. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
576 **presentes e aprovação por unanimidade. PARECER JURÍDICO: PAD nº**  
577 **0281/2024-DIPRE - P.E nº 0024/2024 - Parecer Jurídico nº 384/2024-PROGER–**  
578 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, referente ao processo em desfavor da profissional  
579 S. A. S. de M. R - Coren-PE nº 706.115-ENF. A procuradoria sugere o **arquivamento**  
580 do Processo nº 0281/2024 em razão do descumprimento ao artigo 11 da Resolução  
581 Cofen 706/2022. A denúncia de ofício, remetida diretamente pela Câmara de Ética,  
582 deveria ter sido encaminhada inicialmente à Presidência do Conselho para os  
583 devidos procedimentos legais. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
584 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 5/2025 -**  
585 **COREN-PE/PLEN/DIR/PRES/PROGER–** Apresentado por Dr. Juan Ícaro,  
586 Requerimento Profissional de isenção de anuidade por motivo de patologia da  
587 profissional L. B. da S, sugere **DEFERIMENTO DO REQUERIDO**. Sem  
588 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
589 **unanimidade. PROCESSO DE SINDICÂNCIA: PAD nº 0105/2025-DIPRE,**  
590 Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Lilian Carvalho, referente a sindicância para apuração do  
591 manifesto protocolado sob o nº COFEN17365123141118594017, em desfavor do  
592 funcionário da subseção Petrolina, Sr. P. R. R. de A., conforme Capítulo II da  
593 Sindicância disposto no Código de Ética dos Empregados Públicos do sistema  
594 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Extraí-se das informações prestadas  
595 pela prova testemunhal que (oitivas realizadas): (1) o atendimento prestado pelo  
596 denunciado, aos profissionais, atende às expectativas destes e, (2) o tratamento  
597 dispensado aos profissionais, ainda que objetivo, não se assemelha ao fato narrado  
598 na denúncia. Não restou configurada, portanto, a prática de ato ilícito, ativo ou  
599 omissivo, por parte do denunciado que viesse a configurar a responsabilização pelos  
600 fatos narrados pelo (a) denunciante. Ressalte-se que a denúncia se deu de forma  
601 genérica, não havendo indicação de data, horário ou situação específica. Ante o  
602 exposto, **sugere**, a Comissão designada, pelo **arquivamento do procedimento**

## ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

603 **investigativo**, à luz do artigo 16, I, do Código de Ética dos Empregados Públicos do  
604 Sistema Cofen/Conselhos Regionais De Enfermagem. Sem manifestações dos  
605 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
606 **DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA:** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, informa  
607 que no próximo dia útil já se iniciarão as atividades no Terceiro andar do Edifício  
608 Apolônio Sales, sendo mais uma lâmina do Coren -PE. Sem manifestações dos  
609 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Por fim, o Presidente desta**  
610 **plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, deseja uma boa tarde a todos**  
611 **e encerra esta reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes**  
612 **na Reunião Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2024-**  
613 **2026, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros, bem como a**  
614 **todos os funcionários do Conselho.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às  
615 13h05. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que  
616 vai por mim subscrita \_\_\_\_\_, e será  
617 assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120107-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TE

Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE nº 118178-ENF

Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC

Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39233-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva  
Coren-PE nº 614910-TE

Severina Etelvina da Silva  
Coren-PE nº 714834-TE

Juan Ícaro Silva  
OAB/PE 42823

Frederico Feitosa  
Matricula nº 23

Danilo Barbosa  
Matricula nº 117

Maria Cecília Leal  
Matricula nº 123

Lilian Carvalho  
Matricula nº 255

Rogério June  
Matricula nº 90



## **ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**